



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 20/10

**Processo Administrativo n.º 09/10/31475**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Convênio n.º 73/09**

**Termo de Aditamento de Convênio nº 33/09**

**Objeto:** Convênio de Cooperação Institucional a fim de estabelecer condições para a execução de ações e atividades programadas no Plano de Ações e Metas do Programa Municipal de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde – PAMs.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela **Sra. MARIA CECÍLIA BRANDT PIOVESAN**, Secretária Municipal de Saúde em exercício, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. ANTÔNIO CARIA NETO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro a **RNP+ – REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM O HIV/AIDS - NÚCLEO CAMPINAS**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, Associação Civil com fins não econômicos, de direito privado e organização não governamental, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.860.016/0001-08, com sede na Rua Padre Vieira, n.º. 954 – Cambuí – Campinas – São Paulo, representada legalmente pela **Sra. SOLANGE APARECIDA MORAES**, portadora do RG n.º 15.426.808-2 e do CPF n.º 102.249.978-58, resolvem firmar o presente **Aditamento ao Convênio** de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 06 (seis) meses para atendimento das ações previstas no Plano de Trabalho anexo às fls. 120/129.

## SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir do dia 26 de junho de 2010 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 25 de dezembro de 2010.


## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de junho de 2010

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito de Campinas

  
**ANTÔNIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**MARIA CECÍLIA BRANDT PIOVESAN**  
Secretária Municipal de Saúde em exercício

  
**RNP+ – REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM O HIV/AIDS -  
NÚCLEO CAMPINAS**

Presidente: Sra. Solange Aparecida Moraes

